



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.**

**Projeto de Lei nº 44, de 05/10/2021.**

**Autoria: Vereador Laureci Alves de Lima**

*Dispõe sobre desmembramentos de lotes urbanos na cidade de Caçu/GO, e dá outras providências.*

**RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre desmembramentos de lotes urbanos na Cidade de Caçu e dá outras providências. O artigo 30, Inciso VIII, da Constituição Federal, delega competência e autonomia aos Municípios quanto ao parcelamento do solo urbano, estando da mesma forma estabelecido pela nossa Lei Orgânica vigente, em seu artigo 6º, incisos e alíneas, portanto, é amplamente legal a matéria que ora analisamos. No que diz respeito à política de obras públicas, o Projeto em estudo tem total amparo legal, pois, nos termos do art. 61 cumulado com o art. 62 ambos da Lei Orgânica Municipal, caberá ao Município formular e executar a política urbana condicionada às funções sociais da cidade, compreendendo dentre outros direitos, o acesso de todo cidadão à moradia. Sendo assim, pela necessidade de uma política social voltada a população deste Município e pela conveniência administrativa, entendemos ser a matéria viável ao Poder Executivo Municipal. Desse modo, manifestamos de forma FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

**É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2021.**



*Guimarães*  
**Vereadora DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**  
- RELATOR -

*Laureci*  
**LAURECI**